

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca das providências que vem sendo tomadas entre a Prefeitura e a Associação Corporação Musical Euterpe de acordo com a Lei Federal nº 132014 de 14 de dezembro de 2015 que se trata sobre a inexistência de convênio entre a municipalidade e organização social.

REQUERIMENTO Nº 1699/2017

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS QUE VEM SENDO TOMADAS ENTRE A PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE DE ACORDO COM LEI FEDERAL № 132014. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE SE TRATA SOBRE A INEXISTÊNCIA DE CONVÊNIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2003/2017 Data: 22/05/2017 - Horário: 11:50

APROVADO

2 2 MAID 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que em resposta ao Requerimento n°1115/2017, foi-nos informado pelo Ofício n°1256/2017 — GAB, que solicita informações se há alguma previsão para ser liberado o convênio com a Banda Euterpe; ocorre que a Lei Federal n° 132014 de 14 de dezembro de 2015, o qual altera a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, passou a vigorar para municípios a partir de janeiro deste ano de acordo com a lei, não existe figura do convênio entre a municipalidade e organização da sociedade civil. Os serviços prestados pela Associação Corporação Musical Euterpe terão que se enquadrar em outra forma de parceria com a Prefeitura, neste sentido estamos buscando encontrar uma solução, com amparo na Lei e, tão logo tenhamos uma solução jurídica, estabeleceremos a parceria, que inclusive tem previsão orçamentária.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca das providências que vem sendo tomadas entre a Prefeitura e a Associação Corporação Musical Euterpe de acordo com a Lei



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Federal n° 132014 de 14 de dezembro de 2015 que se trata sobre a inexistência de convênio entre a municipalidade e organização social.

Vereador Ronaldo Pipas

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de maio de 2017.